

EMENDA N.º..... AO SUBSTITUTIVO N.º. 1 DO PROJETO DE LEI N.º 13/2018.

Dê-se ao inciso II, do artigo 28, do substitutivo nº.1 do Projeto de Lei nº 13/2018 a seguinte redação

“Art. 28.

I -

II – ter cumprido o interstício mínimo de 4 (quatro) anos de efetivo exercício no padrão de vencimento em que se encontre; (NR) ”

Unai, 26 de abril de 2018; 74º da Instalação do Município.

JOSÉ GOMES BRANQUINHO
Prefeito